



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAPIVARI

COMUNICADO

Solicitado por: COMISSÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – ESE/NPE

Autorizado: Dirigente Regional de Ensino

Transmitido: NIT

Comunicado: 547/2020

Data: 01/12/2020

Assunto: **ORIENTAÇÕES PARA AS ESCOLAS ESTADUAIS SOBRE O ATENDIMENTO DE ALUNO PELO PROFESSOR AUXILIAR (ORDEM JUDICIAL) EM 2021**

Para: Diretores e Vice-Diretores de Escola, Professores Coordenadores e Secretaria Escolar

1. **O atendimento de alunos pelo professor auxiliar em Sala de Recurso não é regulamentado pela SEDUC e, portanto, no Sistema Estadual de Ensino do Estado de São Paulo não é concedido administrativamente.** Diante da solicitação, por escrito do responsável legal à Direção Escolar, deve-se responder de imediato por meio de ofício (sugestão em Anexo1).
2. **Providências das Escolas com alunos atendidos por professores auxiliares em 2020 para o fechamento do ano letivo 2020:** Considerando que o ano letivo de 2020 é caracterizado por atividades escolares presenciais até meados de março/2020 e por educação remota, a Direção e Coordenação Escolar devem **verificar a documentação pertinente à situação, procedendo ao devido arquivo das mesmas na U.E., principalmente os registros dos professores auxiliares – atenção para o Comunicado DER Capivari 36/2020 e e-mail encaminhado para as Escolas em 11/03/2020.**

Diretoria de Ensino
Região de Capivari



Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP
Telefone: (19) 3491-9200
E-mail: decap@educacao.sp.gov.br

3. Os casos existentes de alunos acompanhados por professor auxiliar decorrem de cumprimento de ordem judicial. Portanto, a fim de otimizar os contratos, diante das orientações do CEMOV/DEAPE, e considerando que os dados desses docentes foram informados nos autos dos processos nos quais houve a determinação judicial para contratar o professor auxiliar e, finalmente, considerando a especificidade dos alunos atendidos, esses docentes têm sido reconduzidos para a continuidade do acompanhamento.

4. **Para o ano letivo de 2021 somente poderão ser reconduzidos os docentes contratados e inscritos no processo de atribuição de aulas para 2021 que obtiverem avaliação satisfatória pela Direção da Escola com proposta de recondução.** Diante do exposto, a U.E. deverá:
 - 4.1. **Fazer o levantamento dos professores auxiliares que trabalham em sua U.E. quanto à situação dos seus respectivos contratos e encaminhar essa Informação para a Comissão de Ed. Especial (conforme modelo constante no arquivo denominado Anexo2) até 11/12/20.**

 - 4.2. **Preencher e encaminhar a avaliação com proposta de recondução ou não dos professores que atuaram em 2019 (conforme modelo constante no Anexo 3) para a Comissão de Ed. Especial até 11/12/20.**

 - 4.3. **Proceder à recondução dos professores avaliados satisfatoriamente através do preenchimento do Modelo CGRH dos mesmos para 2021 e anexar a planilha de atribuição correspondente com as aulas. Encaminhar tais documentos (cópia do CGRH e planilha de aulas atribuídas) de todos os seus professores para a Comissão de Ed. Especial até 11/12/20.**

 - 4.4. **Fazer o levantamento dos alunos cujos professores auxiliares não foram reconduzidos e preencher 01 planilha para cada aluno, especificando o nome, a turma e o horário e encaminhá-la para a D.E. até o dia 11/12/2020, A/C Comissão Ed. Especial.**

OBS: A planilha mencionada está como Anexo 4.



Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP
Telefone: (19) 3491-9200
E-mail: decap@educacao.sp.gov.br

Atenção:

- a) Toda a documentação solicitada referente aos itens 4.1, 4.2, 4.3 e 4.4. deve ser encaminhada à Diretoria de Ensino via setor de Protocolo (documento físico, devidamente preenchido e assinado).
- b) O atendimento de aluno por professor auxiliar deve ser garantido em cumprimento à ordem judicial sob pena de responsabilidade.

5. Todas as Escolas deverão **atender ao solicitado dentro dos respectivos prazos.**

ANEXO 1:

TIMBRE DA U.E.

XXXXXXXX, xx de xxxxxxx de xxxx.

Ofício nº xx/20

Assunto: Resposta à solicitação de Professor Auxiliar

Prezado(a) Sr(a):

Em resposta ao protocolado no dia XX/XX/XX, referente à solicitação de professor auxiliar para acompanhamento do(a) aluno(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX durante o período de aula regular na turma do XXXX(EF ou EM) dessa Unidade Escolar, informamos que não há esse profissional no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo.

Atenciosamente,

(Carimbo e assinatura do Diretor ou Vice-Diretor)



Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP
Telefone: (19) 3491-9200
E-mail: decap@educacao.sp.gov.br

ANEXO 2:

TIMBRE DA U.E.

INFORMAÇÃO

A Direção da EE. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX informa a situação dos professores auxiliares que trabalham nessa U.E. em 2020 quanto ao contrato de trabalho:

Nome do Professor	RG	Ano do início do contrato	Sede em outra U.E. (Qual?)

XXXXXXXXXXXXX, xx/12/2020.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

RG: XXXXXXXX

Diretor de Escola



Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP
Telefone: (19) 3491-9200
E-mail: decap@educacao.sp.gov.br

ANEXO 3:

TIMBRE DA U.E.

Avaliação do Professor Auxiliar contratado mediante ordem judicial a partir dos norteadores importantes para o trabalho a ser realizado

1. Da Identificação do Professor(a) Auxiliar:

Nome: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX – RG: XXXXXXXX

2. Do(s) Aluno(s) atendido(s) em 2020:

Nome	Deficiência	Turma / Período	Carga Horária de acompanhamento do aluno

3. Do acompanhamento realizado em 2020:

Norteadores do trabalho do Professor Auxiliar considerados a partir da dinâmica do trabalho pedagógico realizado na Escola	SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
Conhecer antecipadamente o conteúdo das aulas, bem como solicitar ao professor do componente curricular a explicação do conceito por ele apresentado e não entendido pelo aluno sempre que este precisar, e organizar antecipadamente matéria, palavras e/ou apoios visuais para o aluno.			
Realizar adaptações de acesso ao currículo, antecipadamente, juntamente com o professor do componente curricular, bem como trabalhar na complementação dos conceitos, e/ou ofertar atividades pedagógicas complementares que atendam a necessidade de aprendizagem do aluno.			
Incentivar o aluno a tirar dúvidas com o professor do componente curricular, garantindo, assim, a mediação entre eles e o desenvolvimento da autonomia do aluno.			
Transcrever o que o aluno fala no caso de ausência de coordenação motora fina.			



Registrar o currículo utilizado em cada disciplina diariamente em documento pertinente, bem como registrar as intervenções realizadas junto ao aluno para que o mesmo consiga alcançar os objetivos propostos nas atividades.			
Acompanhar o aluno em todas as aulas, atuando em parceria com os professores regentes.			
Organizar as atividades em portfólio e elaborar relatório descritivo da avaliação pedagógica.			
Participar dos ATPCs como articuladores do processo de ensino aprendizagem do aluno e/ou de formações continuadas propostas pela DE e SEDUC, inclusive em ATPCs..			
Orientar e informar aos pais e responsáveis em parceria com os professores regentes.			
Não interferir no andamento da aula e nem na organização da Escola.			

Comentário: XX

4. Da Proposta de Recondução:

() Mediante a avaliação do trabalho realizado, a Coordenação e Direção Escolar propõem a (recondução/não recondução) do Professor Auxiliar para o atendimento em 2021 e informa que não há aluno nesta U.E. a ser atendido pelo mesmo.

() Mediante a avaliação do trabalho realizado, a Coordenação e Direção Escolar propõem a (recondução/não recondução) do Professor Auxiliar para o atendimento em 2021, conforme segue:

Nome do Aluno	Deficiência	Turma / Período	Carga Horária de acompanhamento do aluno

XXXXXXXX, xx/12/2020.

Carimbo e Assinatura do PC e do Diretor

Ciência do professor contratado por determinação judicial: _____



Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP
 Telefone: (19) 3491-9200
 E-mail: decap@educacao.sp.gov.br

ANEXO 4:

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAPIVARI																					
Atribuição de Aular - 2021																					
Resolução SE nº 72/2020																					
Disciplina:	PROF. AUXILIAR - ORD JUDICIAL														Código CIE da Unidade Escolar:						
Unidade Escolar:											Município:				Telefone:						
Quantidade de aular livres:				Aluno(s) e turma:																	
Quantidade de aular em substituição:				Quantidade de dias:					Período de Afertamento:					Mativa:							
Aluno(s) e turma:																					
Horário de ATPC:																					
Diretor(a) de Escola:										Supervisor(a) responsável pela Escola:					Para atribuição em:						
Período - Manhã							Período - Tarde							Período - Noite							
Aular	Horário	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Aular	Horário	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Aular	Horário	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	
1ª	06:50 AS 07:35						1ª	12:40 as 13:25						1ª	19:00-19:45						
2ª	07:35 AS 08:20						2ª	13:25 as 14:10						2ª	19:45-20:30						
3ª	08:20 AS 09:05						3ª	14:10 as 14:55						3ª	20:30-21:15						
4ª	09:05 AS 09:50						4ª	14:55 as 15:40						4ª	21:30-22:15						
5ª	10:05 AS 10:50						5ª	15:55 as 16:40						5ª	22:15-23:00						
6ª	10:50 AS 11:35						6ª	16:40 as 17:25													
7ª	11:35 AS 12:20						7ª	17:25 as 18:10													
ATPC DAS 12H25 AS 12H55 - 3ª FEIRA															Preenchida por:						
Resultado da atribuição:																					
Professor(a) 1 -		Nome:										RG:		Turmas:			Virta da(s) Prof.(a)				
Professor(a) 2 -		Nome:										RG:		Turmas:			Virta da(s) Prof.(a)				
Professor(a) 3 -		Nome:										RG:		Turmas:			Virta da(s) Prof.(a)				
Professor(a) 4 -		Nome:										RG:		Turmas:			Virta da(s) Prof.(a)				
Supervisor(a) Responsável pela atribuição:																					

Responsável:
COMISSÃO ED. ESPECIAL

De acordo:
DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO



Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP
 Telefone: (19) 3491-9200
 E-mail: decap@educacao.sp.gov.br